



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / INTRODUÇÃO

O objeto desse estudo técnico preliminar é a realização da **AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MANOEL ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE.**

A Creche Municipal Manoel Antônio, situada no Município de Camocim de São Félix – PE, constitui equipamento público essencial voltado ao atendimento da educação infantil, desempenhando papel estratégico na formação inicial das crianças e no apoio às famílias da comunidade local. Com o aumento da demanda por vagas e a necessidade de adequação às normas vigentes de acessibilidade, segurança, conforto e eficiência funcional, tornou-se imprescindível promover a ampliação e a requalificação de suas instalações.

O projeto contempla intervenções estruturais e arquitetônicas destinadas a modernizar os ambientes já existentes e incorporar novos espaços, como berçários adicionais, sanitários infantis, sala dos professores, secretaria/diretoria, cozinha, lavanderia, despensa, pátio/refeitório, além da implantação de rampas de acessibilidade conforme a NBR 9050. Tais melhorias permitirão não apenas aumentar a capacidade de atendimento, mas também assegurar condições adequadas de higiene, ventilação, iluminação natural e conforto térmico, com a utilização de sistemas construtivos atualizados, a exemplo da cobertura metálica com telha termoacústica

Além disso, a requalificação prevê a substituição de esquadrias, revestimentos, forros, pisos, instalações hidráulicas e elétricas, bem como a implantação de soluções modernas de impermeabilização e drenagem. Todas as intervenções estão alinhadas às normas técnicas da ABNT, às diretrizes do FNDE para creches e às legislações correlatas, em especial à Lei nº 14.133/2021, que orienta a execução contratual com base nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Dessa forma, a presente obra justifica-se pela necessidade de proporcionar infraestrutura adequada ao pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, garantindo a segurança

e o bem-estar das crianças, profissionais da educação e comunidade atendida, promovendo maior inclusão social e valorização do patrimônio público municipal.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para identificar a melhor solução para suprir a demanda, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o anteprojeto, o termo de referência ou o projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da aquisição/contratação.

A contratação dos serviços é, portanto, imprescindível para assegurar a integridade física dos usuários, a valorização do ambiente escolar e a melhoria da ambiência pedagógica, contribuindo com o processo educacional da comunidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São macro requisitos desta contratação:

- A execução da obra conforme os projetos e cadernos técnicos que compõe o instrumento convocatório;
- A mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo predeterminado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.

Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE, demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:

- Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.
- Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-PE ou CAU-PE, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.
- Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante a Comprovação de aptidão da licitante, pela execução de serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

Serviços:	Quantidade
COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA [REF.: SINAPI - 104488 - 02/2024]	15,90 m3 – 40% do quantitativo previsto
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	366,18 m2 – 40% do quantitativo previsto
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ELIANE, LINHA BIANCO PLUS PO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	127,68 m2 – 40% do quantitativo previsto
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	159,18 m2 – 40% do quantitativo previsto
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	67,75 m2 – 40% do quantitativo previsto



- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do profissional, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado:

Serviços:
COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA [REF.: SINAPI - 104488 - 02/2024]
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ELIANE, LINHA BIANCO PLUS PO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. É requisito que o responsável técnico acima elencado comprove o efetivo e formal vínculo com a licitante, na condição de sócio por intermédio de contrato/estatuto social, na condição de empregado pelo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou na condição de prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.
- Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional Técnico (CAT) de Engenharia

(CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

Para a Proposta de preços solicitamos a apresentação dos seguintes itens:

- 1) Orçamento detalhado, com indicação dos respectivos preços unitários e totais e composições de preços unitários para todos os itens do orçamento base, obedecendo à sequência estabelecida pela Planilha Orçamentária constante do Projeto Básico, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idêntica às constantes referida planilha;
- 2) Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizado para compor os preços ofertados, discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, cujo percentual não poderá ultrapassar o estipulado no Projeto Básico;
- 3) Cronograma Físico Financeiro, considerando a Proposta apresentada e as informações previstas no Projeto Básico.
- 4) Nos custos unitários deverão estar incluídos todos os encargos sociais que incidam sobre os mesmos, bem como os custos indiretos, tais como: materiais, mão de obra, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucros, e ainda as despesas de conservação, até o recebimento do objeto licitado pela fiscalização do Município;
- 5) Composição detalhada dos encargos sociais utilizados para formação do preço unitário
- 6) Composição auxiliares referente à mão de obra utilizada, lembrado que os salários considerados nos cálculos da proposta, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva ou convenções trabalhistas e os encargos sociais, complementares e tributários, deverão estar de acordo com as alíquotas definidas na legislação vigente.

3.2. Da vigência da contratação

A vigência do contrato será 08 (Oito) meses, e execução 06 (Seis) meses.

3.3. Modalidade de contratação

Por Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global ofertado sobre a planilha orçamentária. (Lei nº 14.133/2021).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades contempla os materiais e serviços necessários para a execução dos serviços necessário para a reforma e ampliação da Creche. A quantificação dos materiais e serviços deverá ser feita por levantamento em projeto, dividindo a obra por parte e tipo de instalação, o que irá possibilitar a conferência de forma sistemática. Ressalta-se que para o levantamento poderá ser utilizado software que o automatize, ou manualmente. Para os itens sem preços definidos nas tabelas oficiais será efetivada pesquisa mercadológica, visando verificar e identificar os produtos disponíveis no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, sendo montadas Composições Especiais, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Foi realizada pesquisa junto às empresas de engenharia que possam atender à capacidade técnica a ser exigida, de forma que houvesse ampla concorrência, analisando os riscos de uma licitação deserta, ou, por outro lado, os riscos de uma contratação de empresa com profissionais sem os conhecimentos técnicos desejáveis. Em relação a solução técnica e econômica, os serviços foram baseados em normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes para o tipo a que se destinam.

Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes para o tipo de serviço a que se destinam.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pela Lei 14.133/2021:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de

Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em análise do presente estudo, foi consultada a tabela SINAPI, ORSE, SBC.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução projetada para a Ampliação e Requalificação da Creche Municipal Manoel Antônio contempla um conjunto de intervenções construtivas e de infraestrutura, concebidas de forma integrada para atender aos requisitos de funcionalidade, acessibilidade, conforto e segurança, em consonância com as normas técnicas da ABNT, as diretrizes do FNDE para educação infantil e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

No âmbito arquitetônico, a proposta organiza os fluxos internos e amplia a capacidade de atendimento com a implantação de novos berçários, sanitários infantis, sala de professores, secretaria/diretoria, cozinha, lavanderia, despensa, arquivo/depósito e pátio/refeitório.

Esses ambientes foram projetados para otimizar o uso do espaço, assegurando condições adequadas de ventilação, iluminação natural e circulação, além de rampas com inclinação regulamentar conforme a NBR 9050, promovendo plena acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Do ponto de vista estrutural, a solução contempla a execução de novos elementos em concreto armado (sapatas, vigas baldrame, pilares e vergas), alvenarias de vedação em blocos cerâmicos e impermeabilização adequada para garantir durabilidade e segurança construtiva. A cobertura será requalificada por meio de estrutura metálica e telhas termoacústicas, conferindo melhor desempenho térmico e acústico, além de maior resistência e durabilidade.

As esquadrias em madeira, ferro e vidro serão substituídas ou implantadas de acordo com a nova configuração arquitetônica, promovendo maior luminosidade, ventilação cruzada e segurança.

Nos acabamentos, estão previstos novos revestimentos cerâmicos, pisos em granilite, forros em gesso e aplicação de textura acrílica, assegurando qualidade estética, facilidade de manutenção e resistência ao uso cotidiano. No campo das instalações prediais, serão modernizados os sistemas elétrico, hidrossanitário e de drenagem, com a instalação de louças, metais, luminárias e pontos de energia compatíveis com as exigências pedagógicas e operacionais da unidade escolar. O projeto também inclui adequações de drenagem pluvial, calhas, rufos e condutores, reforçando a proteção da edificação contra infiltrações e deteriorações.

Externamente, a solução prevê a recomposição e construção de muros, gradis metálicos e portões de acesso, além de melhorias em calçadas e áreas externas, de modo a assegurar maior segurança e controle do ambiente escolar. Em síntese, a solução como um todo materializa-se em um projeto integrado de modernização e ampliação, que alia eficiência técnica, observância normativa e valorização do patrimônio público.

Com isso, busca-se entregar uma infraestrutura escolar compatível com as necessidades atuais da comunidade de Camocim de São Félix, ampliando a oferta de vagas, promovendo a inclusão social e garantindo um ambiente adequado ao desenvolvimento educacional e ao bem-estar das crianças e profissionais que utilizarão a creche.

Todo os testes e eventuais atendimentos no período de garantia deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes; que em caso de parcelamento aditar-se-ia serviços preliminares relacionados a canteiro de obras entre outros; além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por empresas diferentes. Outro ponto de atenção recai ao fato de que é não haveria um aproveitamento de mercado, haja vista que as concorrentes seriam do mesmo nicho empresarial. Logo opta-se pelo não parcelamento do Objeto.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente obra, pretende-se alcançar os seguintes resultados concretos e mensuráveis:

9.1. Ampliação da Capacidade de Atendimento Criação de novos berçários e sanitários infantis, possibilitando a ampliação do número de crianças atendidas, em consonância com a demanda crescente da comunidade. Adequação dos espaços pedagógicos, administrativos e de apoio (secretaria, sala de professores, cozinha, lavanderia e depósito), garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e de aprendizado às crianças.

9.2. Melhoria da Infraestrutura Física Substituição de cobertura existente por estrutura metálica com telhas termoacústicas, proporcionando maior conforto térmico e acústico, com reflexo direto na qualidade das atividades educacionais. Implantação de novos sistemas de esquadrias, forros e revestimentos que assegurem maior durabilidade, estética adequada e facilidade de manutenção. Requalificação dos pisos internos e externos, com adoção de materiais resistentes ao tráfego intenso e de fácil higienização, atendendo aos padrões exigidos para ambientes escolares.

9.3. Adequações Funcionais e de Segurança Instalação de sistemas elétricos e hidrossanitários modernizados, com pontos de energia, iluminação e abastecimento de água dimensionados conforme a nova configuração da creche. Implantação de calhas, rufos e condutores para drenagem eficiente, prevenindo infiltrações e prolongando a vida útil da edificação. Execução de muros, portões e gradis metálicos para reforço da segurança perimetral.

9.4. Garantia de Acessibilidade e Inclusão Construção de rampas com inclinação de 8%, conforme a ABNT NBR 9050, assegurando a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Adequação dos sanitários infantis e funcionais, possibilitando o uso universal dos ambientes escolares.

9.5. Qualidade e Sustentabilidade Adoção de soluções construtivas que reduzem custos de manutenção, como impermeabilizações adequadas, pisos resistentes e coberturas termoacústicas. Melhoria da eficiência energética, com maior aproveitamento de ventilação e iluminação natural. Valorização do patrimônio público municipal, com investimento em infraestrutura de longa



durabilidade e impacto social positivo.

Com a conclusão das obras, a Creche Municipal Manoel Antônio passará a dispor de uma estrutura moderna, acessível e segura, apta a atender a um maior número de crianças em condições adequadas de conforto, higiene e inclusão. O resultado esperado é a efetiva melhoria da qualidade da educação infantil ofertada pelo Município, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º,

I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos e o PROJETO DE GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Termo de Referência, não haverá impactos ambientais negativos, considerando que são serviços técnicos, de estudos, análise e coleta de dados e amostras. Em relação à futura implantação do sistema de esgotamento sanitário, incluindo o tratamento, os impactos ambientais são positivos, pois, pretende-se reduzir os índices locais de doenças relacionadas à falta de saneamento e reduzir danos ambientais aos efluentes locais.

13. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RIS	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos na disputa	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Médio	Alto	Habilitação financeira fundamento encontra-se preconizado no Art. 69 da Lei 14.133 de 2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 96 e 97 da 14.133 de 2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

A execução da obra de Ampliação e Requalificação da Creche Municipal Manoel Antônio envolve etapas de demolição, movimentação de terra, execução estrutural, instalações prediais e acabamentos, que expõem trabalhadores e a comunidade escolar a riscos específicos. O mapeamento de riscos foi elaborado para identificar, classificar e prever medidas preventivas, garantindo a segurança ocupacional, a integridade do patrimônio e a continuidade dos serviços educacionais.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Ações de Contingência
Atraso na entrega de materiais (blocos, telhas termoacústicas, esquadrias)	Média	Alto	Planejamento logístico antecipado; contratos com fornecedores locais e reserva técnica de insumos.	Reprogramação do cronograma físico-financeiro; substituição por materiais equivalentes conforme normas técnicas e aprovação da fiscalização.
Acidentes de trabalho em demolições e movimentação de cargas	Média	Muito Alto	Cumprimento da NR-18 (Condições de Segurança na Construção); uso obrigatório de EPIs e EPCs; treinamentos de segurança.	Acionamento do plano de emergência; afastamento de área de risco; substituição de mão de obra e reforço de treinamentos.
Danos à estrutura existente durante a ampliação	Baixa	Alto	Execução sob supervisão de engenheiro responsável; uso de técnicas de escoramento e demolição controlada.	Reparos imediatos; reforço estrutural emergencial; readequação do projeto executivo.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Ações de Contingência
Interferência nas atividades escolares durante a obra	Média	Médio	Execução por etapas; isolamento físico com tapumes metálicos (previsto na planilha); comunicação com a comunidade escolar.	Ajustes de turnos de execução (trabalhos em finais de semana ou turnos noturnos); suspensão temporária de aulas em áreas críticas.
Não conformidade nos serviços (materiais fora de especificação ou má execução)	Baixa	Alto	Fiscalização rigorosa; ensaios de controle tecnológico; exigência de ART e conformidade com SINAPI/EMLURB.	Rejeição do serviço; retrabalho às expensas da contratada; aplicação de penalidades contratuais.
Condições climáticas adversas (chuvas prolongadas)	Média	Médio	Planejamento de obras externas em período seco; proteção provisória de materiais e estruturas.	Reprogramação de serviços; reforço de drenagem provisória; mitigação de atrasos no cronograma.
Inexecução contratual por incapacidade técnica da empresa	Baixa	Muito Alto	Exigência de atestados de capacidade técnico-operacional e de profissional habilitado (CREA/CAU); garantia contratual de até 5% (art. 96 da Lei 14.133/2021).	Rescisão contratual; convocação da segunda colocada ou contratação emergencial, com aplicação das penalidades legais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise da Ampliação e Requalificação da Creche Municipal Manoel Antônio, no Município de Camocim de São Félix/PE, evidencia que a contratação é plenamente viável nos aspectos técnico, jurídico, orçamentário, financeiro e social, atendendo aos princípios da administração pública e às exigências normativas aplicáveis.

1. Viabilidade Técnica

O projeto executivo foi desenvolvido em conformidade com normas da ABNT (NBR 9050 – acessibilidade, NBR 5410 – instalações elétricas, NBR 5626 – instalações hidráulicas, NBR 15575 – desempenho de edificações, entre outras). As soluções construtivas propostas, como estrutura de concreto armado, cobertura metálica termoacústica, sistemas de drenagem, forros em gesso e revestimentos cerâmicos de alto desempenho, asseguram durabilidade, funcionalidade, acessibilidade universal e condições ambientais adequadas ao uso escolar. Portanto, a obra é tecnicamente exequível e segura.

2. Viabilidade Jurídica

A contratação pauta-se nos arts. 18 a 20 da Lei nº 14.133/2021, que exigem estudo técnico preliminar, orçamento estimativo e análise de riscos como instrumentos de planejamento. O procedimento licitatório respeita ainda os princípios da legalidade, eficiência, transparência, isonomia, julgamento objetivo e economicidade (art. 5º, incisos da Lei 14.133/2021). Ademais, foram observadas as exigências de habilitação técnica (art. 67), garantias contratuais (art. 96) e penalidades em caso de inadimplemento (art. 156), assegurando o respaldo jurídico da contratação.

3. Viabilidade Orçamentária e Financeira

O orçamento da obra foi elaborado com base em referenciais oficiais de preços, garantindo fidedignidade e alinhamento com a realidade de mercado. O custo global é compatível com empreendimentos similares no Estado de Pernambuco, afastando risco de sobrepreço. Há dotação orçamentária própria vinculada à função “Educação”, assegurando a execução conforme o cronograma físico-financeiro, em obediência ao art. 7º, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021.

4. Viabilidade Social

A obra apresenta elevado interesse público, pois permitirá a ampliação da capacidade de atendimento da educação infantil, garantindo melhores condições pedagógicas, de higiene, acessibilidade e conforto às crianças e profissionais da creche. O investimento contribui para o fortalecimento das políticas educacionais do Município, para a redução das desigualdades sociais e para o cumprimento dos compromissos com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU), especialmente o ODS 4 – Educação de Qualidade.

5. Gestão de Riscos e Sustentabilidade

O projeto contempla mapa de riscos com identificação, probabilidade, impacto e medidas de contingência, mitigando eventuais atrasos, falhas técnicas ou dificuldades logísticas. Também foram previstas práticas de gestão ambiental, como destinação adequada de resíduos da construção civil (Resolução CONAMA 307/2002) e uso racional de recursos naturais. Tais medidas asseguram sustentabilidade e preservação do meio ambiente.



SÍNTESE CONCLUSIVA

Diante da análise multidimensional realizada, conclui-se que a contratação da obra é viável, necessária e vantajosa para o Município de Camocim de São Félix, reunindo condições técnicas, respaldo jurídico, equilíbrio orçamentário-financeiro e elevado retorno social. A intervenção está em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, normas técnicas da ABNT, diretrizes educacionais do FNDE e princípios constitucionais da administração pública, devendo, portanto, ser considerada adequada para execução.

O impacto ambiental é praticamente mínimo. Por fim, a equipe da Secretaria de Infraestrutura opina como viável abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada para realização dos serviços.

Camocim de São Félix - PE, 01 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



FABIO DE ALMEIDA LUSTOSA
Data: 09/09/2025 18:26:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fábio de Almeida Lustosa
Eng. Civil – Crea 026.809 D/PE